

DECRETO Nº 6.274, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre cancelamento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a manifestação do Diretor do Departamento de Rendas e Tributos, através do requerimento protocolado sob o nº 10613, datado de 31 de agosto de 2023, reconhecendo como legal o cancelamento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis, uma vez que fora lançado equivocadamente, em face da contribuinte Miriam Marie Ichiy Utiyama;

CONSIDERANDO ser dever da Administração Pública, rever seus atos que contrariam preceitos legais, objetivando repará-los, seja “ex-officio” ou a requerimento do interessado.

DECRETA

Art. 1º Fica cancelado “ex-officio”, o débito referente ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (receita 091), do exercício financeiro de 2022, lançado na Inscrição Imobiliária Rural nº 522087831114, vinculado ao CPF nº [REDACTED], em desfavor de Miriam Marie Ichiy Utiyama.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 11 de setembro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

